



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**EDITAL Nº 008/2020**

**"DIVULGA AS INSCRIÇÕES  
HOMOLOGADAS NO PROCESSO  
SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº.  
003/2020", APÓS PRAZO DE RECURSO.**

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que preceitua o artigo 106, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município, torna público a todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições dos candidatos do Processo Seletivo nº 001/2020, aberto pelo Edital nº 003/2020, após prazo de recurso, autorizado pela Lei Municipal nº 4.365/2019 e regido pelo Decreto nº 3520/2010, para contratação temporária conforme tabela abaixo especificada:

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CARGO: ANALISTA SUPERIOR AMBIENTAL**

	<b>CANDIDATO(A)</b>
01	ALEXANDER BASALLO MELO
02	ANANDA BAPTISTA FURTADO
03	DIJANY MACEDO DA SILVA
04	MAGALI BLUME
05	MINUCHE MARCHINI

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE**

	<b>CANDIDATO(A)</b>
01	ALEXANDER BASALLO MELO
02	ANANDA BAPTISTA FURTADO
03	CAROLINE JAEGER DE SOUZA
04	CRISTIANE HABECK CRUZ
05	FABIANE BRASIL MACHADO
06	JOAO PAULO AGUIAR MARQUES
07	KELLEN CRISTIANE CASTRO PORTO
08	LARISSA ARTMANN NUNES
09	LUIZA BEATRIZ MARIANTE CARRION

**CANDIDATOS NÃO HOMOLOGADOS**

**CARGO: ANALISTA SUPERIOR AMBIENTAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
AUGUSTO CAPUM RODRIGUES	NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.
CAROLINE JAEGER DE SOUZA	NÃO APRESENTOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.

**ANÁLISE DOS RECURSOS**

<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>RESPOSTA</b>
AUGUSTO CAPUM RODRIGUES	ANALISTA SUPERIOR AMBIENTAL	NÃO PROCEDE	APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, O PEDIDO FOI INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE O EDITAL PEDE REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL O CANDIDATO NÃO TROUXE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.
CAROLINE JAEGER DE SOUZA	ANALISTA SUPERIOR AMBIENTAL	NÃO PROCEDE	APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO, O PEDIDO FOI INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE O EDITAL PEDE REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, A QUAL O CANDIDATO NÃO TROUXE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 14 DE JANEIRO DE 2020.

**LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA**  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALZIRA LUIZA DA SILVA AGUIAR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO